CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 007/2026.

APROVA, PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 2025 202543600003 GND3 – CUSTEIO NO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 11 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Portaria MDS 1043/2024.
Considerando: Portaria MDS 1044/2024.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2026 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 2025 202543600003 GND3 – CUSTEIO NO VALOR DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS - APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 11 de Março de 2026.

EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 118/GP/2026

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 87/2026

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 87/2026

Protocolo 59145

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 09/2026

DE, 11 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o estabelecido no art. 1°, da portaria municipal n° 616/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Designar Andressa Nayara Inácio Da Costa, matrícula 704323, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Gestor de Contrato **nº. 52/2026-PGM** com a empresa Norte e Sul, Processo Administrativo **nº 1-1037/2026.**

Art. 2° Designar Nislene de Jesus Andrade Machado, matrícula 704646, ocupante do cargo de Diretora De Departamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato **nº. 52/2026-PGM** com a empresa Norte e Sul, Processo Administrativo **nº 1-1037/2026.**

Art. 3° Designar Erica Ribeiro Krauser, matrícula 704551, ocupante do cargo de Assessor Técnico V, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato **nº. 52/2026-PGM** com a empresa a Norte e Sul, Processo Administrativo **nº 1-1037/2026.**

Art. 4° Designar Luiz Carlos Valentin de Souza, matrícula 704758, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato **nº. 52/2026-PGM** com a empresa a Norte e Sul, Processo Administrativo **nº 1-1037/2026.**

Art. 5° Para a consecução do objeto proposto nesse ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver ouras ações necessárias para o bom cumprimento do contrato.

Art. 6° Determinar que Secretaria, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7° Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 8° está portaria entra em vigor na data desta publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 11 de Março de 2026.

JOSÉ MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 59222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 TESTE SELETIVO

O **Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste**, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Teste Seletivo nº 001/SEMTAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

1- Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 12:00 das 14:00 as 17: 00 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
9º	ARSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO 40 HORAS

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/ RO.
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Certidão negativa de débitos municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem sanguínea

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá seu Contrato sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 11 DE MARÇO DE 2026.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 59219

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

RESOLUÇÃO Nº 007/2026.

APROVA, PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

INDIVIDUAL 2025 202543600003 GND3 - CUSTEIO NO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 11 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Portaria MDS 1043/2024.
Considerando: Portaria MDS 1044/2024.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2026 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 2025 202543600003 GND3 - CUSTEIO NO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 11 de Março de 2026.

EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 118/GP/2026

Protocolo 59138

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026.

APROVA, EMENDADA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTRUTURA SUAS 2026, SENDO 202641730007 GND3-CUSTEIO NO VALOR DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 11 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Portaria MDS 1043/2024.
Considerando: Portaria MDS 1044/2024.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2026 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, EMENDADA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTRUTURA SUAS 2026, 202641730007 GND3-CUSTEIO NO VALOR DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 11 de Março de 2026.

EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 118/GP/2026

Protocolo 59140

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTA LUZIA D´OESTE-RO.
RESOLUÇÃO Nº 006/2026.

APROVA, EMENDADA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTRUTURA SUAS 2026, SENDO 202643600012 GND3-CUSTEIO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião aordinária realizada em 11 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Portaria MDS 1043/2024.
Considerando: Portaria MDS 1044/2024.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2026 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTRUTURA SUAS 2026, SENDO 202643600012 GND3-CUSTEIO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), A ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISS -APAE SANTA LUZIA D´OESTE-RO.
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 11 de Março de 2026.

EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 118/GP/2026

Protocolo 59143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73
PROCESSO: 0001101.10.01-2025
OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), destinados a atender as demandas da Atenção Básica, dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial e da assistência farmacêutica do Município de Santa Luzia d'Oeste/RO, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde e a disponibilidade contínua de itens indispensáveis ao funcionamento dos serviços, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios que regem a Administração Pública.
VALOR: O valor será de R$ 28.985,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para